

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23041.033001/2022-73
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
UASG RDC Nº 158382
UASG CONTRATO Nº 158382**

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO
11/2022 CAMPUS SATUBA, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – CAMPUS SATUBA E A
EMPRESA GRUPO CRISTAL SOLAR
EIRELI.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, sediado na Rua 17 de Agosto de Agosto s/n – Zona Rural, Satuba – AL, CEP 57120-000, inscrito no CNPJ nº 10.825.373/0004-06, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Valdemir Lino Chaves Filho**, portador do RG nº 6467645 SDS/PE e CPF nº 044.341.504-80, nomeado pela Portaria nº 1.883/GR, de 19/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 21/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRUPO CRISTAL SOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.645.363/0001-96**, sediada Rodovia BR 210 – Morada das Palmeiras – Macapá/Amapá, CEP: 68.909-398, neste ato representado por seu(ua) representante legal Sr(a). **Micrelma Ramos**, portador(a) da carteira de identidade 200234, órgão expedidor PTC/AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 432.933.952-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.033001/2022-73**, no Edital do Regime Diferenciado de Contratação **Eletrônico Nº 02/2022 (UASG 158382)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pela Lei 8.666/1993, legislação correlata e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta nas cláusulas e condições adiante expressas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 .** Acréscimo de valor ao objeto do Contrato nº 11/2022-IFAL – Campus Satuba.
- 1.2 .** Registrar a prorrogação da vigência e o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias.
- 1.3 .** Integram o presente termo os documentos a seguir: solicitação de aditamento (parecer técnico) e demais documentação técnica indicada pelo representante da administração, documentos de ordem 46 a 50 do Processo de Administrativo nº 23041.033001/2022-73.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2022 – Campus Satuba por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos entre o período de **18/03/2023 a 17/05/2023**.
- 2.2. O prazo de execução do objeto passou de **60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data discriminada na Ordem de Serviço (doc. de ordem 64 do processo 23041. 033001/2022-73), cujas etapas observarão o novo cronograma físico-financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO

- 3.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas resultantes dos acréscimos do objeto do contrato é de **R\$ 20.388,73**(duzentos mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), o que representa 3,4485% da proposta.

RESUMO PLANILHA – ADITIVO 01		
ACRÉSCIMOS POR ERROS/OMISSÕES	R\$ 15.296,81	2,5936%
ACRÉSCIMOS POR ADEQUAÇÕES	R\$ 25.018,03	4,2418 %
SUPRESSÕES	- R\$ 19.976,11	- 3,3869 %
TOTAL DO ADITIVO	R\$ 20.338,73	3,4485 %

- 3.2. O valor total global do contrato passa de **589.796,54** (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 610.135,27** (seiscentos e dez mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), após acréscimo do aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:26402/158382

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171053

Elemento de Despesa: 449051

PI: L0000P41B7N

Nota de Empenho: 2022NE63

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1. O presente termo aditivo fundamenta-se nos incisos I, II e IV, § 1º, do art. 57, e art. 65, alíneas a e b, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Assim como, nas cláusulas segunda e décima quarta do Contrato nº 11/2022/Campus Satuba.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A publicação do presente Contrato e seus aditamentos deverão ser providenciadas pela Contratante em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independentemente de sua transcrição.

Satuba (AL), ____ de _____ de 2023.

Valdemir Lino Chaves Filho
Representante da Contratante
IFAL – CAMPUS SATUBA

Micrelma Ramos
Representante da Contratada
GRUPO CRISTAL SOLAR EIRELI

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____